



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

01

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Processo Administrativo nº 97/2022

**OBJETO – Aquisição de 30 (trinta) notebooks a serem destinados a Rede Municipal de Ensino, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.**

**VALOR – R\$ 131.598,90 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**

### DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1846	06.002.12.361.0210.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1860	06.002.12.361.0210.2015	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1870	06.002.12.361.0210.2015	143	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2360	06.004.12.365.0270.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2370	06.004.12.365.0270.2019	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

sol.  
207  
L.98

02

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 217/2022
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.</b>	Data: 04/10/2022
PARA: <b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	

Mediante autorização desta secretaria, solicito de Vossa Senhoria adesão à Ata de Registros de Preços pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, para aquisição de 30 (trinta) unidades de Notebooks destinados à Rede Municipal de Ensino.

Ao serem adquiridos os produtos, serão disponibilizadas da seguinte maneira:

- 12 (doze) unidades no Centro Municipal de Educação Infantil “Noêmia Bittencourt Carneiro”;
- 6 (seis) unidades na Escola Municipal “Maria da Conceição Kasecker”;
- 11 (onze) unidades na Escola Municipal “Edson Gonçalves Palhano”
- 01 (uma) unidade na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Pretensão de adesão à **Ata de Registro de Preço Nº 001/2022 – ¼ - Pregão Eletrônico Nº 002/2022 (em anexo)**, através do CIEDEPAR, consórcio acima já mencionado.

Sendo o que se apresenta para o momento e certa de sua valiosa atenção, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
*Simoní Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

04/10/2022





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

03

Ofício Nº 027/2022

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022.

Ao Ilustre Jacir Bombonato Machado

**Superintendente Executivo**

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

**Assunto: Adesão à Ata do Pregão Eletrônico n.º 002/2022**

Senhor Secretário Executivo,

**Eu Simoni Aparecida Braz de Lima**, na qualidade de Secretária Municipal de Educação do Município de Nova Santa Bárbara - Pr, venho, por meio do presente expediente, cumprimentá-lo e manifestar interesse em aderir à Ata de Registros de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n.º 002/2022, nos termos do Art. 22, do Decreto Federal n.º 7.892/2013, requerendo, desde já, autorização de Vossa Senhoria, para a aquisição do item abaixo descrito e na quantidade também descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	Notebook 15.6 Acer Aspire 5 A515-54-54VN, processador i5-10210U, 8GB (upgrade), SSD 256GB, Sistema Operacional Windows 10Pro (upgrade).	30	R\$4.386,63
	<b>Valor Total.....</b>		<b>R\$131.598,90</b>

Na oportunidade, declaro ciência quanto ao prazo de 90 (noventa) dias para efetivar a aquisição e/ou contratação dos itens solicitados acima, devendo, inclusive, tal prazo, respeitar a data de vigência da respectiva Ata de Registros de Preços publicada,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

04

onde será de integral responsabilidade do Município de Nova Santa Bárbara - Pr, o acompanhamento e fiscalização do contrato eventualmente firmado, eximindo o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR de quaisquer responsabilidades ou obrigações, conforme disciplina o Art. 22, §6º e §7º do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

Cordialmente,

**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria n.º 35/2021





# CIEDEPAR

Consórcio Intermunicipal  
de Educação e Ensino do Paraná

**PC** Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2022 – 1/4**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

**Ata de Registro de Preço:** 001/2022 – 1/4

**Licitação:** Pregão Eletrônico 002/2022.

**Objeto:** Seleção de propostas para contratação de empresa especializada na comercialização de Computador Desktop, Notebook, Impressora, Projetor e Webcam.

**Contratada:** VANGUARDA INFORMATICA LTDA – EPP

**CNPJ:** 27.975.551/0001-27

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 27 de junho de 2022.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Uni	Quant. Estim.	Valor máx. uni
3	Notebook 15.6 Acer Aspire 5 A515-54-54VN, processador i5-10210U, 8GB (upgrade), SSD 256GB, Sistema Operacional Windows 10Pro (upgrade).	UND	150	R\$4.386,63
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - COM TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA MARCA/MODELO: Epson EcoTankL627	UND	150	R\$2.479,91

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.029.981,00 (um milhão e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um reais).

**Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2022 – 2/4**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

**Ata de Registro de Preço:** 001/2022 – 2/4

**Licitação:** Pregão Eletrônico 002/2022.

**Objeto:** Seleção de propostas para contratação de empresa especializada na comercialização de Computador Desktop, Notebook, Impressora, Projetor e Webcam.

**Contratada:** INFORMÁTICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 01.681.463/0001-29

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 27 de junho de 2022.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Uni	Quant. Estim.	Valor máx. uni
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO MARCA/MODELO: HP M428FDW	UND	150	R\$3.698,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 554.700,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).



**CIEDEPAR**  
 Consórcio Intermunicipal  
 de Educação e Ensino do Paraná

**Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2022 – 3/4**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

**Ata de Registro de Preço:** 001/2022 – 3/4

**Licitação:** Pregão Eletrônico 002/2022.

**Objeto:** Seleção de propostas para contratação de empresa especializada na comercialização de Computador Desktop, Notebook, Impressora, Projetor e Webcam.

**Contratada:** EGC COMERCIO ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELLI.

**CNPJ:** 31.768.037/0001-98

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 27 de junho de 2022.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Uni	Quant. Estim.	Valor máx. uni
6	WEB CAM Grava video em 720p HD - MARCA/MODELO: KNUP KP - CW101	UND	150	R\$ 109,99

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.498,50 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

**Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2022 – 4/4**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

**Ata de Registro de Preço:** 001/2022 – 4/4

**Licitação:** Pregão Eletrônico 002/2022.

**Objeto:** Seleção de propostas para contratação de empresa especializada na comercialização de Computador Desktop, Notebook, Impressora, Projetor e Webcam.

**Contratada:** JGL Assessoria Empresarial Ltda

**CNPJ:** 14.661.578/0001 01

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 27 de junho de 2022.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Uni	Quant. Estim.	Valor máx. uni
7	PROJETOR MULTIMIDIA MARCA/MODELO: BYINTEK K20	UND	50	R\$2.600,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).



Ofício nº: 361/2022

Curitiba – Paraná, 22 de setembro de 2022.

À Ilustríssimo Secretário de Educação, Cultura e Esporte de Clevelândia.  
Simoni Aparecida Braz de Lima  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

Assunto: Adesão à Ata do Pregão Eletrônico n.º 002/2022.


Ilustríssima(o) Secretária(o).

Na qualidade de Superintendente Executivo do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, venho através do presente, cumprimentar Vossa Senhoria e, em resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, informar que fica **autorizada** a seguinte adesão:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Uni	Quant.	Valor máx. uni	Valor Total
3	Notebook 15.6 Acer Aspire 5 A515-54-54VN, processador i5-10210U, 8GB (upgrade), SSD 256GB, Sistema Operacional Windows 10Pro (upgrade).	UND	30	R\$ 4.386,63	R\$ 131.598,90

Na oportunidade, informo que o referido Pregão Eletrônico foi homologado em data de 31 de maio de 2022, com vigência de 12 meses, sendo, ainda, de integral responsabilidade do Município aderente a fiscalização e acompanhamento do contrato eventualmente firmado.

Cordialmente,



**Prof. Jacir Bombonato Machado**  
Superintendente Executivo – CIEDEPAR



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 309121809422022  
**NOME:** VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP  
**ENDEREÇO:** SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B SALA 1201 PARTE Y EDIF  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 27.975.551/0001-27  
**CF/DF:** 0781495800172 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.  
EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 996/2021 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 11 de janeiro de 2023. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.





**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 309121809422022  
**NOME:** VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP  
**ENDEREÇO:** SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B SALA 1201 PARTE Y EDIF  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 27.975.551/0001-27  
**CF/DF:** 0781495800172 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.  
EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 996/2021 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 11 de janeiro de 2023. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **27.975.551/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:42 do dia 28/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2023.

Código de controle da certidão: **AC05.3490.1375.6502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.975.551/0001-27

**Razão Social:** VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP

**Endereço:** SCN QUADRA 4, BLOCO B 4 SALA 1201 ED VARIG / DSCN / BRASILIA / DF  
/ 70714-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2022 a 22/11/2022

**Certificação Número:** 2022102402133265172550

Informação obtida em 04/11/2022 10:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.975.551/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/06/2017	
NOME EMPRESARIAL VANGUARDA INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 52.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG	
CEP 70.714-900	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@VANGUARDADF.COM.BR		TELEFONE (61) 3968-9919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 16:21:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320211838-3	27.975.551/0001-27	14/06/2017	01/06/2017

Endereço Completo:

SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B 100 SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG - BAIRRO ASA NORTE CEP 70714-900 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SUPORTE, INSTALACAO E CONFIGURACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES DE TERCEIROS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO, MONTAGEM, INTEGRACAO, MANUTENCAO, REPAROS E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: PARTES E PECAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV). MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SENDO SOMENTE ESCRITORIO VIRTUAL NO LOCAL.

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
TREZENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 297.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	xxxxxxx	R\$ 3.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/07/2021

Número: 1713519

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2211 - ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001250201 e visualize a certidão)



22/041.136-1





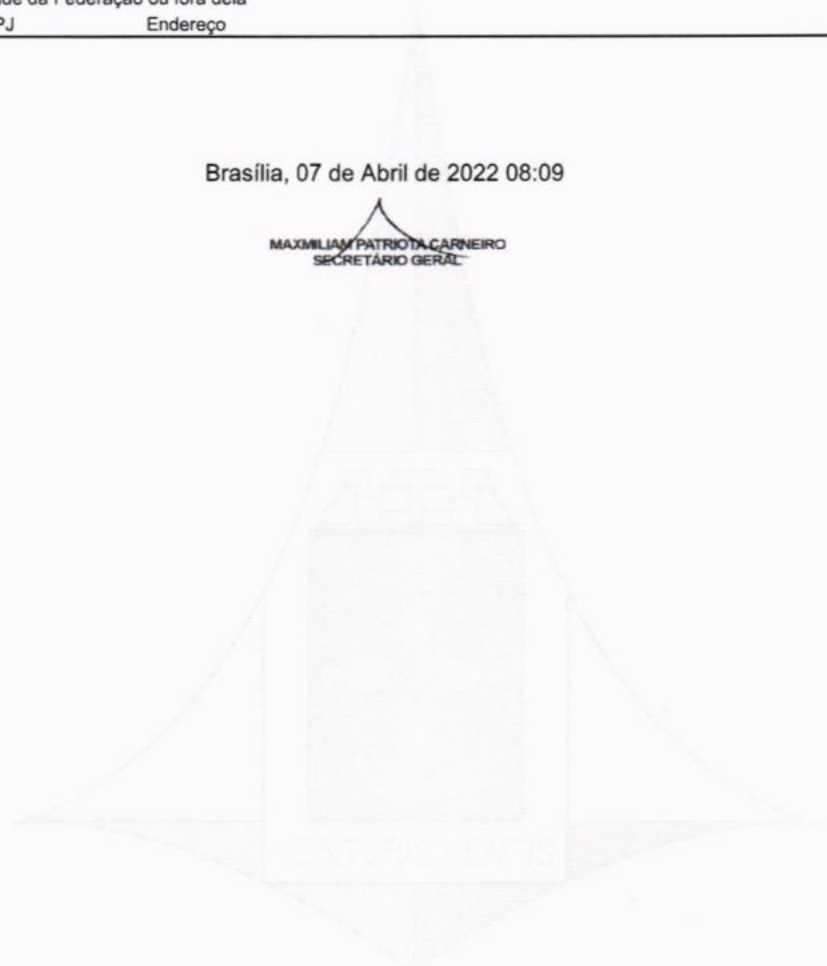
### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Brasília, 07 de Abril de 2022 08:09

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
 SECRETÁRIO GERAL



Junta Co.ercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001250201 e visualize a certidão)



22/041.136-1



### Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/041.139-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320211838-3, CNPJ 27.975.551/0001-27, ATIVA, com sede na SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, 100, SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG, BAIRRO ASA NORTE, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	14/06/2017	53202118383	X
BALANCO	18/10/2017	20170816141	X
BALANCO	19/03/2018	1024406	15/03/2018
BALANCO	10/04/2019	1263952	20/03/2019
ALTERACAO	20/05/2021	1689397	11/12/2020
ALTERACAO	27/07/2021	1713519	28/06/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 07 de Abril de 2022.

  
MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

16

VIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53202118383

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2100126600

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

**BRASILIA**

Local

27 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/12



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/096.893-1	DFP2100126600	21/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/12

**FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1988, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 04551733807, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, residente e domiciliado na Casa 02, Lote 03, Apartamento 404, Taguatinga, Distrito Federal, sob CEP nº 72.015-025 E

**ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/12/1960, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.088, expedida pela SSP/DF, Carteira Profissional nº 1.376/TD, expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SQNW 109, Bloco A, Entrada B, Apartamento 622, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.686-405,

Únicos sócios da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro na Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53202118383, por despacho em sessão de 14/06/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 27.975.551/0001-27, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – Ingressa na sociedade **RENATO NOVA DA COSTA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.600.606, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 024.197.111-06, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.615-210.

**Cláusula 2ª** – O sócio **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES** que possui 3.000 (três mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a título oneroso, a totalidade de suas cotas ao sócio ingressante **RENATO NOVA DA COSTA MENDES**, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, perfazendo o valo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dando plena, geral e rasa quitação da tranferência ora ocorrida.

- 1 -





**VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 27.975.551/0001-27**  
**NIRE 53202118383**

19

**Cláusula 3ª** – Diante da alteração havida o capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas aos sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA	99	297.000	R\$ 297.000,00
RENATO NOVA DA COSTA MENDES	1	3.000	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Cláusula 4ª** - Os sócios resolvem **ALTERAR** o endereço da sociedade PARA Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

**Cláusula 5ª** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Cláusula 6ª** - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**CNPJ 27.975.551/0001-27**  
**NIRE 53202118383**

**FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1988, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 04551733807, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, residente e domiciliado na Casa 02, Lote 03, Apartamento 404, Taguatinga, Distrito Federal, sob CEP nº 72.015-025 E

**RENATO NOVA DA COSTA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.600.606, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 024.197.111-06, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.615-210,

- 2 -



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/12



Únicos sócios da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53202118383, por despacho em sessão de 14/06/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 27.975.551/0001-27, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CAPITAL E OBJETO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**, tem sede social no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900 e tem como nome fantasia VANGUARDA.

**Parágrafo Primeiro** - **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

**Cláusula 2ª** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas aos sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA	99	297.000	R\$ 297.000,00
RENATO NOVA DA COSTA MENDES	1	3.000	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto social Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e



suprimentos de informática. Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos e acessórios de informática. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação, sistema de circuito fechado de TV (CFTV); Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Treinamento em informática, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

**I. PRINCIPAL**

- a. 62.09-1/00 - suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**II. SECUNDÁRIAS**

- a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- d. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- e. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- f. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- g. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- h. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- i. 62.02-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- j. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- k. 85.99-6/03 – Treinamento em informática;





- l. 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- m. 78.30-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- n. 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- o. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- p. 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias;
- q. 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES**

**Cláusula 5ª** - As cotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, EXERCÍCIO e FALECIMENTO**

**Cláusula 7ª** - A sociedade é administrada pelo sócio **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, que assinará **SEPARADAMENTE** todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la em processos licitatórios e outros, com exceção para operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral que neste caso os referidos procuradores deverão ser constituídos através de procuração lavrada em cartórios públicos autorizado o uso do nome empresarial mas vedado, no entanto, o uso deste em negócios estranhos ao seu interesse social tais como avais, endosso e fianças ou





**VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 27.975.551/0001-27**  
**NIRE 53202118383**

assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO IV**  
**DELIBERAÇÕES FINAIS**

**Cláusula 13** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou que não se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- 6 -



**VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 27.975.551/0001-27**  
**NIRE 53202118383**

24

**Cláusula 14** - A exclusão de qualquer sócio somente será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002 ou aquelas reconhecidas judicialmente.

**Cláusula 15** - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 28 de junho de 2021.

**FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**

*Sócio-administrador*

*Assinado via Certificado Digital*

**RENATO NOVA DA COSTA MENDES**

*Sócio ingressante*

*Assinado via Certificado Digital*

**ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**

*Sócio egresso*

*Assinado via Certificado Digital*

- 7 -



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/096.893-1	DFP2100126600	21/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	27/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	27/07/2021
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

327.962.266-20	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES	27/07/2021
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



pág. 10/12





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, de CNPJ 27.975.551/0001-27 e protocolado sob o número 21/096.893-1 em 23/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1713519, em 27/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
327.962.266-20	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/06/2021



Documento assinado eletronicamente por LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2021, às 16:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/096.893-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



pág. 11/12

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

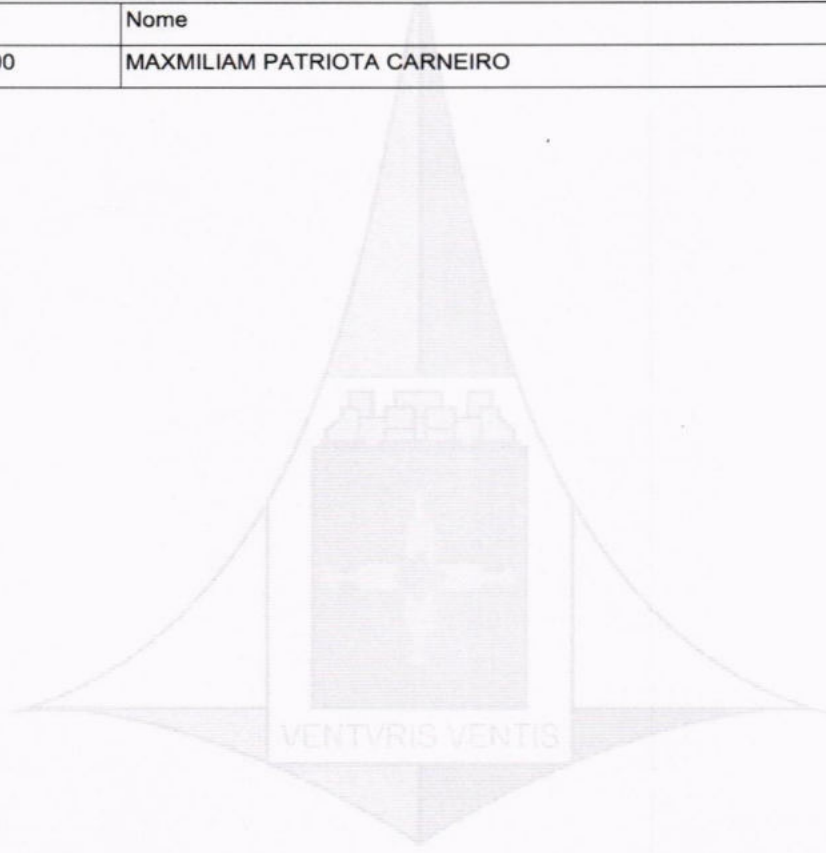
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. terça-feira, 27 de julho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**


Nova Santa Bárbara, 05/09/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo ambulância tipo B, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pelo CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

29

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 176/2022**

Nova Santa Bárbara, 04/10/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de 30 (trinta) notebooks.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de 30 (trinta) notebooks a serem destinados a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor de R\$ 131.598,90 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

**RECEBIDO:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 04 de outubro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 176/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de 30 (trinta) notebooks a serem destinados a Rede Municipal de Ensino, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:			
	Nome	Assinatura	data



Equipiano

## Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/10/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura				58.000,00	807.023,75	175.438,04	631.585,71
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas				28.000,00	684.499,75	120.168,16	564.331,59
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas				28.000,00	684.499,75	120.168,16	564.331,59
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01846	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	262.480,00	0,00	262.480,00
01846	EA	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	274.520,00	0,00	274.520,00
01860	E	00104	0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	1.107,82	8.892,18
01860	EA	00104	0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	119.499,75	119.060,34	439,41
01870	E	00143	1044/09/01/06/00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Salário Educação	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro				30.000,00	122.524,00	55.269,88	67.254,12
12.365.0270.2019 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro				30.000,00	122.524,00	55.269,88	67.254,12
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
02360	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02360	EA	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
02370	E	00103	0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	40.000,00	28.745,88	11.254,12
02370	EA	00103	0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	26.524,00	26.524,00	0,00
<b>Total Geral</b>				<b>58.000,00</b>	<b>807.023,75</b>	<b>175.438,04</b>	<b>631.585,71</b>

## Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/10/2022

Contas de despesa: 1846, 1860, 1870, 2360, 2370





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

*Parecer Dispensa*

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 04/10/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, para aquisição de 30 (trinta) notebooks a serem destinados a Rede Municipal de Ensino, num valor de R\$ 131.598,90 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



Processo de Adesão ata de registro de preço.

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) notebooks para Rede Municipal de Ensino.

Origem: Setor de Licitações

### **PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo para adesão a ata de registro de preços nº 001/2022, referente ao pregão eletrônico nº 002/2022, o qual tem por objeto, a aquisição equipamentos de informática, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

O processo veio a esta procuradoria instruído com a correspondência interna do Departamento de licitações, para emissão de parecer jurídico quanto à adesão a ata de registro de preços nº 001/2022, referente ao pregão eletrônico nº 002/2022, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, para aquisição de 30 (trinta) notebooks, no valor de R\$ 131.598,90 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Primeiramente, cumpre registrar que a análise realizada neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão a ata de registro de preços, conforme instado esse setor jurídico, estando totalmente excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e ou discricionário, cuja avaliação não compete a este setor. Ressalte-se ainda, que a análise em comento tomou por base apenas os documentos acostados pelo setor de licitações, concernentes a: solicitação da secretaria de Educação.





Passemos a relatar: o artigo 15, § 1º da Lei de Licitações (8.666/93), regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892, nos apresenta a modalidade de Registro de Preços. Essa modalidade consiste em um cadastro de produtos e fornecedores selecionados através de licitação para contratações sucessivas de bens e serviços e é através desse instrumento chamado “Ata de Registro de Preços” que a administração sempre que precisar de um produto ou serviço recorre.

O Art. 3º do Decreto nº 7.892: O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

O mesmo dispositivo legal, prevê em seu art. 6º:

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e





III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Saliente-se que consta a informação de que todos os municípios integrantes do consórcio estavam previstos no edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022.

Todos os atos legais previstos foram regularmente cumpridos pelo Município de Nova Santa Bárbara, junto ao órgão gerenciador.

Realizada a licitação para registro de preço, e nos termos do art. 15 do Decreto nº 7.892, caberá ao órgão participante: A contratação com os fornecedores registrados que será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E a utilização da ata, se dá de forma plena, com os órgãos inicialmente admitidos como Órgãos Participantes.

A ARP caracteriza-se, principalmente, por sua **natureza pré-contratual**, ou seja, a Ata cria apenas uma relação jurídica preliminar entre a Entidade e o fornecedor, prescrevendo as condições em que a contratação futura será realizada.

Em outras palavras, pode-se dizer que a Ata cria a obrigação para o particular de atender à solicitação da Administração, quando feita dentro do prazo de validade do registro, mas não cria a obrigação propriamente dita de fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, a qual somente surge com a celebração do contrato ou do instrumento equivalente, conforme o caso, que deve ser firmado na medida das suas demandas efetivas.

Por isso mesmo é que a elaboração da Ata de Registro de Preços não se confunde e não pode substituir o contrato/instrumento contratual



propriamente dito, uma vez que esta (Ata) constitui mero “compromisso para futuras contratações”, e o contrato (ou instrumento equivalente) gera a obrigatoriedade de contraprestação de ambas as partes. Ambos são indispensáveis, portanto, no SRP.

Feitas as considerações acima, e cumpridos os requisitos legais previstos na legislação de regência, encaminhe-se a autoridade superior para decisão de oportunidade e conveniência quanto a continuidade do processo de utilização da respectiva ata de registro de preços visando a aquisição pretendida, adotando o procedimento de inexigibilidade, com posterior emissão do contrato.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 13 de outubro de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



Ao  
Município de Nova Santa Bárbara

Código da Adesão: OP-37762

### Ofício Anuência

Ref: Carta de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico **2/2022** do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

Conforme os termos do § 2º, do art. 22, do Decreto 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços regidos pelo art. 15 da Lei nº 8.666/93, manifestamos formalmente nossa aceitação em fornecer os equipamentos abaixo, em conformidade as especificações contidas no catálogo anexo.

Lote 3 Item	Descrição/Especificação	Qtd/Unid.	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
01	Notebook 15.6 Acer Aspire 5 A515-54-55AT, processador i5-10210U, 8GB (upgrade), SSD 256GB, Sistema Operacional Windows 10Pro	30	4.386,63	131.598,90

### **Prazo para entrega em até 30 dias.**

Ressaltamos a importância da análise técnica das especificações contidas no catálogo anexo, evitando assim qualquer tipo de incompatibilidade entre o equipamento ofertado (conforme catálogo) e as necessidades da instituição.

A anuência a este pedido está condicionada à quantidade de **30 unidades**, estabelecida na solicitação de adesão.

Em tempo, solicitamos que a minuta de contrato e a respectiva Nota de Empenho sejam enviados aos cuidados de **Wagner Rodrigues**, no email [arp@vanguardadf.com.br](mailto:arp@vanguardadf.com.br) ou Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900.

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA  
 CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919  
 Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro  
 Empresarial VARIG, Asa Norte,  
 Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900  
 E-mail: [vanguardia@vanguardadf.com.br](mailto:vanguardia@vanguardadf.com.br) ou [licitacao@vanguardadf.com.br](mailto:licitacao@vanguardadf.com.br)





Ao  
Município de Nova Santa Bárbara

---

**DADOS DA EMPRESA**

**Razão Social:** VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

**Endereço:** Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

**CEP:** 70.720-610

**CNPJ:** 27.975.551/0001-27

**CF/DF nº** 07.814.958/001-72

**Telefone:** (061) 3968-9919

**Dados Bancários:** Banco: Banco do Brasil - Agencia: 3599-8 - Conta Corrente: 21181-8

Banco: CEF – 104 - Agência: 0972 – Conta Corrente: 3487-8

E-mail para contato: [arp@vanguardadf.com.br](mailto:arp@vanguardadf.com.br)

Brasília- DF, 03 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

**VANGUARDA INFORMATICA LTDA – EPP  
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA  
SÓCIO**

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919  
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro  
Empresarial VARIG, Asa Norte,  
Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900  
E-mail: [vanguarda@vanguardadf.com.br](mailto:vanguarda@vanguardadf.com.br) ou [licitacao@vanguardadf.com.br](mailto:licitacao@vanguardadf.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

39

# NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 10/2022 Processo Administrativo n° 97/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 04 de outubro de 2022, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) NOTEBOOKS A SEREM DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico n° 002/2022, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de 2.022.

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	97/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 30 (trinta) notebooks a serem destinados a Rede Municipal de Ensino, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná
Dotação Orçamentária*	0600212361021020154490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	131.598,90
Data Publicação Termo ratificação	04/11/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)



**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022**

Processo Administrativo nº 97/2022

**De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 04 de outubro de 2022, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para as despesas com a AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) NOTEBOOKS A SEREM DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.**

**Publique-se na forma da Lei.**

**Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de 2.022.**

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



Contrato nº 74/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) NOTEBOOKS A SEREM DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, com sede na ST SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B - CEP: 70720610 - Bairro: Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representado pelo **Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa**, inscrito no CPF nº 029.555.641-25, CNH nº 04551733807, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE 30 (trinta) notebooks a serem destinados a Rede Municipal de Ensino, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, conforme consta da proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9714	Notebook 15.6 Acer Aspire 5 A515-54-54VN 8GB (up-grade), SSD 256GB, Sistema Operacional Windows 10Pro (upgrade).	Acer	UN	30,00	4.386,63	131.598,90
<b>TOTAL</b>								<b>131.598,90</b>



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1. O prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura deste contrato, ou seja, até **06/12/2022**. A entrega deverá ser efetuada no Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua Augusto Pereira de Quadros, n° 200 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2022 - e seus anexos;
- b) Carta de Anuência da CONTRATADA, datada de 03 de novembro de 2022.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 131.598,90 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento se dará em até **30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

FELIPE  
GONCALVES  
NOVA DA  
COSTA:02955564  
125

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
GONCALVES NOVA DA  
COSTA:02955564125  
Dados: 2022.11.11  
16:06:58 -03'00'





5.2. A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1846	06.002.12.361.0210.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0210.2015	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1870	06.002.12.361.0210.2015	143	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2360	06.004.12.365.0270.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2370	06.004.12.365.0270.2019	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

9.1. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **90 (noventa) dias**, ou seja, até **04/02/2023**.

FELIPE  
GONCALVES  
NOVA DA  
COSTA:02955564  
125

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
GONCALVES NOVA DA  
COSTA:02955564125  
Dados: 2022.11.11  
16:07:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

45

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 07/11/2022.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

FELIPE GONCALVES  
NOVA DA  
COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por  
FELIPE GONCALVES NOVA DA  
COSTA:02955564125  
Dados: 2022.11.11 16:07:18  
-03'00'

**Felipe Gonçalves Nova da Costa**

Vanguarda Informática Ltda – Contratada

**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato





licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A fiscal do contrato nº 74/2022 - Notebooks**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

Para: Simoni Lima &lt;simonibrazlima@gmail.com&gt;

7 de novembro de 2022

08:59

Bom dia,

Segue anexa cópia do contrato nº 74/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2022, firmado com a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, cujo objeto é a aquisição de 30 (trinta) notebooks a serem destinados a Rede Municipal de Ensino, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 **74 2022 - Contrato Inex 10 2022 - Vanguarda.pdf**  
166K



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 52/2022**

**Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz.**

Tipo Menor preço, por lote.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/11/2022**, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

**Preço Máximo: R\$ 35.483,33 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 07/11/2022.

**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**

Pregoeira

Portaria n° 012/2022

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 74/2022**

**REF: Inexigibilidade n° 10/2022**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 27.975.551/0001-27, com sede na ST SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B - CEP: 70720610 - Bairro: Asa Norte, Brasília/DF.

**OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) notebooks a serem destinados a Rede Municipal de Ensino, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico n° 002/2022, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

**VALOR TOTAL: R\$ 131.598,90 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **04/02/2023**.

**PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/11/2022.**

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

**Referente ao Contrato n° 65/2022.**

**REF.:** Pregão Eletrônico N° 42/2022.

**PARTES:** **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PROMETAL CURITIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 44.498.589/0001-75, com endereço à Rua João Chede, N° 3205 - CEP: 81170220 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR.

**OBJETO:** **Contratação de serviços de confecção e instalação de portão e grade na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.**

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **02/01/2023**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 04/11/2022.**

**CHEK LIST****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**Nº 10 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Indicação Modalidade)	OK	
7.	Parecer Jurídico	OK	
8.	Extrato da Inexigibilidade	OK	
9.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
11.	Contrato	OK	
12.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
13.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	





**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

Aos 16 dias do mês de novembro de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022, registrado em 04/11/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 49, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*

**Luiz Flávio dos Santos**

Setor de Licitações